



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

**LEI MUNICIPAL Nº 1.009/2020.**

**“Autoriza assinatura de convênio de cooperação mútua com o Município de Perdões/MG e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, **Eduardo Cardoso Garcia**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Município de Perdões, com o objetivo de permitir a utilização de máquinas e equipamentos pertencentes a cada Município.

**Parágrafo único.** Fica autorizado ainda aos Municípios firmar convênio com o objetivo de cessão de uso de peças de maquinário, desde que não haja serventia para o Município Cedente, com devida justificativa.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 09 de setembro de 2020.

**EDUARDO CARDOSO GARCIA**  
Prefeito Municipal